



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.500 , DE 30 DE MAIO DE 2019.

Acrescenta dispositivo no Decreto nº 14.219, de 08 de fevereiro de 2018

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 5.786/2018, e

Considerando o exíguo prazo concedido no art. 4º do Decreto nº 14.219/2018;

Considerando a necessidade de dotar de infraestrutura necessária à população que vive em áreas rurais de interesse local já consolidadas;

Considerando que o fornecimento de energia elétrica e o abastecimento de água tratada considera-se serviço público essencial para a qualidade de vida do cidadão,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 14.219, de 08 de fevereiro de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 4º ...

Parágrafo único: Compete ao Secretário de Planejamento, após pareceres das áreas técnicas e devidamente justificado o pedido, conceder autorização para ligação de energia elétrica e guia de emplacamento após o prazo previsto no Caput do art. 4º.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal


EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento


DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 30 de maio de 2019.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo